



**PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023**

**VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025 (12 MESES)**

Aos cinco dias do mês de julho de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ALEX ANDERSON GOULART**, CNPJ N.º. 34.678.112/0001-18, estabelecida na Rua Marechal Bormann, n.º. 1479, Bairro Jardim Peperi, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000; **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º. 13.014.203/0001-89, estabelecida na Av. Vicente Monteggia, n.º 975, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91.740-290; **DIPAR FERRAGENS – EIRELI**, CNPJ N.º. 16.868.674/0001-42, estabelecida na Rua Abilio L. Machry, n.º. 437, Bairro Loteamento Anzanello, Erechim/RS, CEP 99.700-010; **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ N.º. 26.979.673/0001-29, estabelecida na Rua Doutor Parobe, n.º. 612, Bairro Centro, colinas/RS, CEP 95.895-000; **SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ N.º. 07.278.378/0001-09, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, n.º. 3285, Bairro Niterói, Canoas/RS, CEP 92.110-454; **SINAL CENTER COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º. 38.414.523/0001-57, estabelecida na Rua Mário do Amaral, n.º. 176, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-460; **SINALIZA BRASIL – COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LTDA**, CNPJ N.º. 45.276.690/0001-44, estabelecida na Rua Dorval Marcatto, n.º. 1400, Sala 1, Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.252-552; **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ N.º. 23.027.776/0001-09, estabelecida na Rua Helmuth Heemann, n.º. 345, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, CEP 95.890-000, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 172/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificação abaixo:

**A) ALEX ANDERSON GOULART**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>QUANT MÍNIMA</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>09</b>	0	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Alex Anderson</b>	R\$ 29,00
<b>23</b>	20	15	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18” (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Alex Anderson</b>	R\$ 46,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

24	50	25	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Alex Anderson</b>	R\$ 46,00
----	----	----	----	--	-----------

**B) ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	80	50	GL 5L	Thinner. Marca: Eucatex	R\$ 54,35

**C) DIPAR FERRAGENS – EIRELI**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	24	15	GL 5L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. <b>Marca: Dipar</b>	R\$ 44,00

**D) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
31	35	30	GL 18L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica. <b>Marca: Rodo Vias</b>	R\$ 267,00
32	39	30	GL 18L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica. <b>Marca: Rodo Vias</b>	R\$ 267,00

**E) SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	25	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. <b>Marca: Simone Campos</b>	R\$ 39,00
04	0	15	RL 200M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebra). <b>Marca: 360</b>	R\$ 14,00

**F) SINAL CENTER COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	0	100	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1	R\$ 5,10



				pino de fixação. <b>Marca: Sinal Center</b>	
--	--	--	--	---	--

**G) SINALIZA BRASIL – COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LTDA**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	180	100	UN	Tube galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2” (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado. <b>Marca: Sinaliza Brasil</b>	R\$ 79,00

**H) SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	20	10	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo “EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO” abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 46,50
07	20	10	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo “DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00” medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 45,50
08	20	10	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo “EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO” abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 45,50
10	30	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 47,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	10	5	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo “EXCLUSIVO PARA TÁXI” medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 47,50
12	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18” (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 47,50
13	10	5	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo “RÓTULA A 50 METROS”, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 44,05
14	0	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 39,60
15	5	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 39,60
16	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 41,55
17	12	6	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 42,55
18	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo	R\$ 43,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	
19	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 42,55
20	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 43,55
21	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 39,60
22	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 45,54
25	10	5	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18” (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 48,00
26	15	7	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 47,00
27	14	10	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo “PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE”, medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 45,50
28	10	5	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO	R\$ 42,50



				PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18” (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	
<b>29</b>	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18” (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 42,50
<b>33</b>	200	100	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 11,36
<b>34</b>	200	100	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 5,94
<b>37</b>	200	100	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. <b>Marca: Sinaliza</b>	R\$ 15,36

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADO /CANCELADO
<b>05</b>	400	200	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	
<b>36</b>	300	150	KG	Microesfera de vidro de cor branca.	

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 23/01/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2023** que a precedeu e



integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

3.3 – A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2012 e IN RFB 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1 – Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 ou no endereço indicado pelo fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30 e 17h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

**4.2-** Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a substituição imediata dos objetos;

**4.3 –** Os materiais estarão sujeitos às orientações caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas.

**4.4. -** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5 -** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

**4.6 -** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**4.7 -** A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.



**4.8** - A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega do material, após solicitação do fiscal da ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1- Responsabilidades da Contratada:**

5.1.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos e prestação dos serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.10 - Efetuar correção do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido;

5.1.11 - As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma;

5.1.12 – Manter em estoque e perfeitas condições de uso o objeto licitado.

### **5.2 – Responsabilidades do Contratante:**

**5.2.1** – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

**5.2.2** – A fiscalização da ata de registro de preço será realizada por servidor designado por portaria.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2024.07.05  
14:57:52 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Documento assinado digitalmente  
 EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS  
Data: 05/07/2024 15:00:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis  
Gestora da Ata



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2023**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À  
**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**  
**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**  
**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**  
**CEP 95.500-000**  
**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

**03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: <b>a)</b> descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso); <b>b) Anexar documento às alegações da letra “a”:</b> Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).
--





\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis:** índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

\*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

#### **04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**